

AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana, PE, 19 106 125

PORTARIA 040/2025

A Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS**
- **FADIMAB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de pontualidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aos alunos veteranos, não possuidores de outros benefícios, nos valores referentes às matrículas e mensalidades do Semestre 2025.2 de todos os cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

I- Curso de Bacharelado em DIREITO:

Matrícula para Veteranos-----R\$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);

Mensalidades para Veteranos -----R\$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

II- Curso de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA e Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO e PSICOLOGIA:

Matrícula para Veteranos-----R\$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos);

Mensalidades para Veteranos -----R\$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

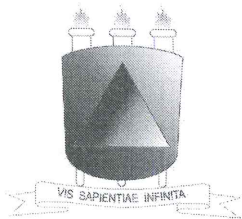
III- Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Matrícula para Veteranos-----R\$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos);

Mensalidades para Veteranos -----R\$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3º - Os descontos estabelecidos no Artigo 1º no que se referem às mensalidades somente serão válidos se o pagamento for efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 13 de junho de 2025.

Publique-se.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA

PRESIDENTE DA AMESG

Rosineide Galdino da Silva
Presidente da AMESG